



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 766, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

000332

Altera a redação do Art. 79 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992 - que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, modificada pela Resolução nº 716, de 14 de novembro de 1995

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

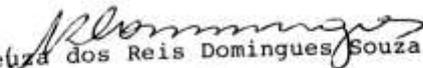
Art. 1º - A redação do Art. 79 da Resolução nº 583, modificada pela Resolução nº 716, de 14 de novembro de 1995, passa a ser a seguinte:

"Art. 79 - O mandato para membro da Mesa, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente, é de um ano".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1997.


Neiza dos Reis Domingues Souza
- Presidenta -